



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

**Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº
11 de 03 de junho de 2015.**

Dispõe sobre a validação do Atestado de Conclusão para a liberação do pagamento da terceira parcela da Construção da Academia da Saúde para o município de Nova Olímpia, situado na microrregião do Médio Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Considerando a Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema único de Saúde;

II – A Portaria nº 1.401, de 15 de junho de 2011, institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde.

III – A Portaria nº 1.402, de 15 de junho de 2011, institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde.

V - A PORTARIA Nº 359, DE 5 DE MARÇO DE 2012, Altera a redação do art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para a construção de pólos da Academia da Saúde.

V – A PORTARIA Nº 2.681, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013, Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

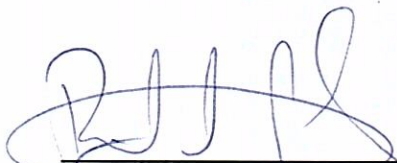
Art. 1º - Validar o Atestado de Conclusão para a liberação da 3ª (terceira) parcela para Construção do Polo do Programa Academia da Saúde, com o número da proposta 11.385.751000/1110-06 do município de Nova Olímpia situado na microrregião do Médio Norte do Estado de Mato Grosso.



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 03 de Junho de 2015.


Rinaldo Soares Cardoso
Coordenador da CIRMNM


Maria das Graças S.S. Mendes
Vice Regional do COSEMS